

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 837 de 30 de maio de 2006

(Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os artigos 4º e 5º da lei nº 793, 22 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano Plurianual, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º As alterações das metas físicas e dos valores das ações consignados no plano plurianual e nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais abertos, inclusive por aqueles autorizados na forma do art. 7º, inciso I, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 5º As modificações dos órgãos responsáveis e dos objetivos de programas e de nomes e abrangência das ações, bem como dos órgãos executores, e as criações de novos programas e ações, serão autorizadas por leis.

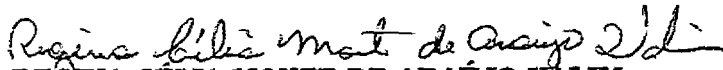
Parágrafo único Os projetos de lei que proporem as alterações descritas no "caput" serão submetidos a audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 30 de Maio de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria na data supra


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA